



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município De Palmares Do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

1.1. Contratação de contratação de serviços de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para pessoa física e jurídica, com ou sem mídia criptografada tipo TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Palmares do Sul.

Item	Descrição	Quantidade
01	Certificado Digital, E-CPF para pessoa física do Tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 meses de validade, compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, 8 e 8.1, 9, 10, 11. – Linux.	01
02	Certificado Digital, E-CNPJ, para pessoa jurídica do Tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 meses de validade, compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, 8 e 8.1, 9, 10, 11. – Linux.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que antecede este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a de possibilitar a aquisição de certificado digital, para aumentar a eficiência, eficácia e celeridade no atendimento às demandas de uso de certificado digital no âmbito da administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Ciclo de Vida dos objetos da contratação: 36 meses

4.3. A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa.

4.4. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.5. A empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com as especificações.

4.6. A empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, número de identificação, entre outros.

4.7. Endereço de entrega sem ônus adicional para o Município. Prefeitura de Palmares do Sul/Secretaria de Administração - Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590, centro, caixa postal 01 – Palmares do Sul/RS – CEP: 95.540-000. A/C Rubens TI

4.8. Configurações e ativações poderão ser realizadas por meio de videoconferência. Não sendo possível a realização deste procedimento de forma remota, serão realizados na sede do Município, sem ônus adicional para o Município.

4.9. A empresa será responsável pelo serviço de inicialização do dispositivo *token*, pela gravação da senha inicial do usuário utilizador, bem como por criar e gerenciar a senha PUK (*Pin Unlok Key*) ou senha do administrador do token.

4.10. Os certificados digitais serão recebidos pelo servidor ocupante do cargo de Técnico em Informática, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.

4.11. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, s.m.j., devido ao valor do serviço solicitado, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. Para a dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- CNPJ
- Contrato Social
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)
- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

5.2. Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado pela Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, se puder realizar a verificação de conformidade do material no mesmo momento do seu recebimento.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do servidor responsável, às suas custas.

5.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

5.5. Condições de atendimento à garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5.1. Não se aplica.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelo fornecedor, de acordo com o descrito neste Termo de Referência e as da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pela Secretaria de Administração, através do servidor ocupante do cargo de Técnico em Informática.

6.3. A fiscalização da Secretaria de Administração, deverá verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando as exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir sua

reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e ajustado, sem qualquer ônus para o Município e sem que assista ao fornecedor qualquer indenização pelos custos decorrentes.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa eletrônica, s.m.j, devido ao valor do serviço solicitado, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 517,74 (quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração
01	Secretaria de Administração
2012	Manutenção da Secretaria de Administração
3390.40.23	Emissão de certificados digitais-8044

Palmares do Sul, 11 de julho de 2024.